

# TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA E CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ proprietário / responsável pelo estabelecimento \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de todo o conteúdo da *Deliberação 016/2020 – Comitê Gestor de Prevenção e Enfrentamento a Pandemia COVID-19 de Três Corações* e me responsabilizo em fazer cumprir todas as suas prescrições, em especial Artigo 4º e Artigo 11. Declaro, ainda, estar atento a todas as novas deliberações que forem divulgadas pelo Comitê, em especial as orientações:

- Para acesso e permanência neste estabelecimento é OBRIGATÓRIO o uso de máscara ou cobertura sobre boca e nariz;
- A utilização de máscaras não desobriga a necessidade de promover o distanciamento mínimo de 1,50 metros entre pessoas;
- Na entrada deste estabelecimento deve ser disponibilizado álcool em gel 70% aos clientes e colaboradores;
- A capacidade de clientes deste estabelecimento fica reduzida a 01 (um) cliente a cada 15m<sup>2</sup> (quinze metros quadrados);
- Estabelecimentos que recebem mais de 05 (cinco) clientes por vez, deverão dispor de funcionário para realizar o controle de acesso, garantir o distanciamento em caso de filas, bem como disponibilização de álcool em gel 70%;
- As filas deste estabelecimento devem estar com sinalização de chão, de forma a cumprir o distanciamento de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre clientes;
- Todos os equipamentos e acessórios usados por clientes e colaboradores, como carrinhos, máquinas de cartão, telefones, mesas, bancadas, devem ser periodicamente higienizados;
- Os proprietários e colaboradores devem orientar os clientes e consumidores sobre as normas de segurança e higiene exigidas pela legislação estadual e municipal.

---

Assinatura / Carimbo estabelecimento

**CLIENTE – EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE HIGIENE E SEGURANÇA, DENUNCIE!  
FISCALIZAÇÃO: 98861-3543**

**Este termo deverá estar afixado na entrada do estabelecimento, em local visível, juntamente com o alvará de funcionamento.**